

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0247/2023-SMS, Nº 0352/2023-SMS, Nº 0353/2023-SMS, TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0299/2023-SMS, Nº 0014/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903/000 1-60, **FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.895.127/0001-38, **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.437.831/000 1-33, doravante denominadas **CONTRATADAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS CONTRATOS Nº 0247/2023-SMS, Nº 0352/2023-SMS, Nº 0353/2023-SMS, Nº 0299/2023-SMS, Nº 0014/2024-SMS**, decorrentes do PE. nº **22054-SMS**, e seus anexos, conforme o processo Nº **P334247/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

0701.10.302.0073.2384.33903000.1706000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
Contratante

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.